



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

---

Conceição do Castelo – ES, 26 de setembro de 2023

**OF. GAB/PMCC nº. 656/2023**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 111/2023: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo ES**



**Processo:** 9089/2023

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 111/2023

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 26/09/2023 11:09:26

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 111/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.306,36 (cento e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e seis centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

**020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
020001.1312200292.079 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS PARA  
IMPLEMENTO DO TURISMO E DIFUSÃO CULTURAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0225	189900000000	64.653,18
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0226	189900000000	64.653,18

**Total.....R\$ 129.306,36**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do Programa 30882120230002 - MINC - Lei Paulo Gustavo – Municípios.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 26 de Setembro de 2023.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 111/2023 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023:

- A Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022, é conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG) em homenagem ao artista de mesmo nome, vítima de Covid-19. A referida lei prevê o repasse de R\$ 3,86 bilhões a Estados, Municípios e ao Distrito Federal. A criação desta lei teve como principal motivação a crise econômica vivida pelo setor cultural como consequência do contexto de pandemia. Visa, sobretudo, a aplicação em ações emergenciais que objetivem combater e minimizar os efeitos da pandemia sobre o setor cultural

Para o município de Conceição do Castelo foi destinado o valor total de R\$ 129.306,36.

Os recursos destinado ao município, conforme foi definido pela lei, poderão ser aplicados nas seguintes áreas:

Apoio a Produções Audiovisuais – R\$ 68.506,51;

Apoio a salas de cinema – R\$ 15.659,00;

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras – R\$ 7.861,83;

Apoio às demais áreas da cultura que não a audiovisual – R\$ 37.279,02.

O recurso foi solicitado com divisão entre pessoa jurídica e pessoa física, pois ainda não foi realizado chamamento público.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal

